

30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** a necessidade temporária e de excepcional interesse público do município de São Sebastião/AL, em contratar serviços que, por natureza, têm características inadiáveis, visando ao atendimento da execução de atividades, cuja fiscalização dos decretos municipais em vigor com relação ao COVID 19 se faz necessária no atual momento de pandemia.

**CONSIDERANDO** o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020, na Contratação de Profissionais para a GUARDA MUNICIPAL, em Regime de designação temporária;  
**CONSIDERANDO** O Relatório Final da Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado, sugerindo pela homologação do certame;

**CONSIDERANDO** estes e outros aspectos norteadores etc.  
**RESOLVE:**

**Art.1.º** - HOMOLOGAR o Processo Seletivo Simplificado 001/2020, na Contratação de Profissionais para a FISCALIZAÇÃO, em Regime de Designação temporária, devidamente acompanhado pela Comissão analisadora instituída por DECRETO nº 27/2020.

**Art.2.º** - A validade do Processo Seletivo Simplificado, ora homologado, será até 31 de dezembro de 2020, a contar da publicação do Edital de homologação do resultado final.

**Art.3.º** - Convocam-se os seguintes profissionais conforme ordem classificatória:

CIDADÃO	TOTAL PTS	IDADE	POSIÇÃO
DIOGO ARRUDA DOS SANTOS	11	42	1º
BELKIOR SANTOS FERRO	5	39	2º
IVANILDO NASCIMENTO DA SILVA 3		41	3º
GARLENE DE LIRA	3	37	4º
KATIA FERREIRA DE SOUZA SILVA	3	30	5º
FABIO VIEIRA RODRIGUES	3	28	6º

**Art.4.º** O selecionado convocado para assinatura de Contrato Administrativo deverá apresentar, na sede da prefeitura municipal, a documentação original enviada, bem como sua comprovação de experiência, em até 48 (quarenta e oito) horas após a convocação, obedecida a classificação, estando sujeito à desclassificação caso não possua os documentos exigidos no ato da admissão.

**Art. 5.º** Publique-se para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Gabinete do Prefeito de São Sebastião/AL, 25 de junho de 2020.

**JOSÉ PACHECO FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Clebson Ferreira de Lima  
**Código Identificador:**5CACASDA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 007/2020 Tipo MENOR PREÇO POR ITEM.  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades da Prefeitura municipal de São Sebastião - AL. DATA, HORA E LOCAL: Dia 14 de Julho de 2020, às 9h00,(Horário de Brasília, (Horário de Brasília) <https://www.comprasnet.gov.br/>

São Sebastião - AL, 25 de Junho de 2020

**PATRÍCIA FEITOSA DA SILVA**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
João Carlos Moreira dos Santos  
**Código Identificador:**E98D3231

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO

À vista dos elementos contidos no presente processo, e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com o disposto no Art. 24, inciso IV da Lei Federal 8.666/93, Art. 4 §4 da Lei Federal 13.979/2020 e MP 961/2020, em consonância com o parecer exarado pela Douta Procuradoria Municipal declaro **RATIFICADA** a contratação abaixo referida. **AUTORIZO** consequentemente a contratação nos seguintes termos:

**CONTRATADA: JOSÉ CABRAL DE OLIVEIRA JUNIOR 13243682410; CNPJ: 28.264.412/0001-58.** Com sede na Rua Seresteiro José Pretinho, 17, São José, Cep 57.275-000 – São Sebastião – AL.

**Valor: 7.000,00 (Sete Mil Reais).**

OBJETO: Contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviço de gravação de vídeos para divulgação e informativos das ações de combate ao COVID-19. Em virtude dos Decretos Municipais de nº 010/2020, 015/2020, 018/2020, 019/2020, 020/2020 e 021/2020 – situação de emergência em saúde pública no Município de São Sebastião, decorrente da pandemia de coronavírus (COVID-19) de acordo com as disposições contidas na Lei 13.979/2020 e Arts. 24, IV e 26 da Lei Nº 8.666/93 e alterações.

**VALOR GLOBAL: 7.000,00 (Sete Mil Reais).**

Determino que seja dada a devida publicidade legal e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

São Sebastião – AL, 25 de Junho de 2020.

**JOSÉ PACHECO FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
João Carlos Moreira dos Santos  
**Código Identificador:**862522B0

## ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

#### **EDITAL Nº 003/2020/SMGP/SMS - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO EDITAL Nº 003/2020/SMGP/SMS - PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE PESSOAL PARA ATENDER O PLANO DE CONTINGENCIAMENTO PARA AÇÕES DE COMBATE AO CORONAVIRUS (COVID-19) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

#### **EDITAL Nº 003/2020/SMGP/SMS**

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO EDITAL Nº 003/2020/SMGP/SMS - PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE PESSOAL PARA ATENDER O PLANO DE CONTINGENCIAMENTO PARA AÇÕES DE COMBATE AO CORONAVIRUS (COVID-19) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições, consubstanciada na Lei Municipal nº 3.144, de 29 de Dezembro de 2015 e pelas normas contidas no Decreto nº 2.394/2014 e a Lei nº13.979, de 06 de fevereiro de 2020, atender o plano de contingenciamento para as ações de combate ao Corona vírus(COVID-19), torna público e faz saber aos interessados a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Público (PSP), para provimento de vagas(relacionados no anexo I) do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, em função da necessidade extraordinária e excepcional do interesse público conforme as disposições que segue:

## 1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1** O Processo Seletivo Público destina-se a selecionar profissionais para atender necessidade temporária e excepcional de interesse público relacionada à situação de enfrentamento da emergência de Saúde e calamidade pública decorrente da COVID-19 para a Secretaria Municipal de Saúde.

**1.2** O contrato celebrado terá duração de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período a depender da necessidade do Município.

**1.3** O Processo Seletivo será coordenado pela Comissão Especial do Processo Seletivo, nomeada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública.

**1.4** Para a investidura dos cargos os candidatos devem preencher os requisitos descritos no item 3, desenvolver as atividades exigidas para o exercício da função conforme legislação vigente, o disposto no presente edital e seus anexos.

**1.5** Todas as informações referentes ao presente Edital estarão disponíveis no site [www.arapiraca.al.gov.br](http://www.arapiraca.al.gov.br), no mural de publicação do Centro Administrativo Antônio Rocha e no Diário Oficial dos Municípios (AMA), sendo de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar a divulgação de todos os procedimentos, atos, editais de publicação e convocação, bem como demais comunicados referentes a este processo.

**1.6** Ao efetuar o cadastro o interessado afirma estar ciente de todo conteúdo deste edital e de que todas as exigências nele contidas deverão ser cumpridas, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas.

**1.7** Os horários mencionados no presente edital obedecerão ao horário oficial do Estado de Alagoas.

**1.8** A relação preliminar dos classificados será divulgada no site [www.arapiraca.al.gov.br](http://www.arapiraca.al.gov.br) e no mural de publicação do Centro Administrativo Antônio Rocha.

**1.9** A classificação final será divulgada no site [www.arapiraca.al.gov.br](http://www.arapiraca.al.gov.br) e no mural de publicação do Centro Administrativo Antônio Rocha.

**1.10** Aos candidatos portadores de deficiência ou necessidades especiais deverão, no ato de inscrição, declarar essa condição e especificar a deficiência (**anexo V**).

**1.11** O candidato que deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas será automaticamente eliminado da Seleção Pública. Neste caso, não caberá qualquer recurso baseado na alegação de desconhecimento do teor da publicação.

**1.12** O contrato por prazo determinado com a Administração Pública Municipal caracteriza regime especial de Direito Público Administrativo, sem qualquer incidência da Consolidação das Leis do Trabalho, aplicando-se subsidiariamente, o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, especialmente no que trata sobre o Regime Disciplinar.

**1.13** A classificação neste Processo Seletivo Público gera apenas expectativa de direito à contratação, sendo reservado ao Município o direito de proceder à substituição em número que atenda aos seus interesses e as suas necessidades.

## 2- DA INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

**2.1. O candidato deverá preencher a ficha de inscrição e etiqueta de identificação no site [pss.arapiraca.al.gov.br](http://pss.arapiraca.al.gov.br)**, momento em que os candidatos deverão anexar cópia das documentações listadas abaixo, digitalizados em formato de PDF, não sendo permitida, em hipótese alguma, a realização de inscrição sem o devido preenchimento da respectiva ficha de inscrição.

**2.1.1.** Somente será aceita uma inscrição por CPF, caso o candidato se inscreva em mais de um cargo, a última inscrição é a que será validada. Será considerada como válida a última inscrição.

**2.2.** Os candidatos deverão digitalizar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

- a) Documento de identificação com foto ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) OU Documento de Identificação reconhecido nacionalmente;
- b) CPF;
- c) Grau de escolaridade, devidamente comprovado através de declaração certificado de conclusão (Ensino superior completo) e reconhecido pelo MEC;
- d) Registro do Conselho de Classe;
- e) A comprovação de residência atual (dos últimos noventa dias) do candidato, podendo ser comprovada pelos seguintes meios: Nota fiscal ou fatura de concessionária de serviço público (fornecimento de energia elétrica, água, telefonia fixa ou móvel) e que conste o nome do candidato, correspondência ou documento encaminhado por entes ou órgãos públicos, correspondência de instituição bancária ou financeira, Correspondência de operadora de cartão de crédito, cópia do contrato de aluguel ou declaração do Proprietário do imóvel (reconhecido em Cartório).
- f) Título de Eleitor.
- g) Certidão de quitação eleitoral (disponível no site do TRE).

**2.3** Não serão aceitos documentos fora do prazo de inscrição deste edital.

**2.3.1** As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato ficando reservado à Comissão Especial de Avaliação do Processo Seletivo Público o direito de eliminar quando houver erro, rasura, dados inverídicos, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.

**2.7** Após a realização da inscrição, será publicada a relação homologada dos candidatos conforme cronograma do item 13, no site da Prefeitura - [web.arapiraca.al.gov.br](http://web.arapiraca.al.gov.br) e no mural de publicação do Centro Administrativo Antônio Rocha.

**2.8** A homologação das inscrições para as Pessoas com deficiência (PD), serão atreladas a dispor vaga para tal cargo (**Anexo I**).

## 3 DOS REQUISITOS PARA O CARGO

**3.1** São requisitos para participar do Procedimento Seletivo Público:

- 3.1.1** Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- 3.1.2** Estar em gozo dos direitos políticos e civis;
- 3.1.3** Estar quite com as obrigações militares (sexo masculino);
- 3.1.4** Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no momento da inscrição;
- 3.1.5** Comprovar requisitos específicos exigidos da função no ato da convocação;
- 3.1.6** Não acumular cargo ou emprego público nas esferas, federal, estadual ou municipal, exceto o disposto no artigo 37, XVI da Constituição Federal;
- 3.1.7** Não ter sido demitido ou exonerado do serviço público em consequência de infração funcional apurada através de processo administrativo disciplinar.

**3.2.** Os candidatos que não preencherem os requisitos supra e infra, serão automaticamente eliminados.

## 4. DO CARGO OFERTADO:

**5. DAS VAGAS OFERTADAS**

**5.1** As vagas ofertadas atenderão às necessidades à Administração Municipal, suprindo as necessidades dos recursos humanos da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o quadro de vagas (**anexo I**).

**5.2** Do total de vagas ofertadas neste Processo Seletivo Público, **5%** (cinco por cento) está reservado para pessoas portadoras de necessidades especiais como prevê 5º, § 2º da Lei Municipal nº 1.782/93 e suas alterações, observando-se o arredondamento para maior, quando obtiver, em face da aplicação daquele percentual, fração igual ou superior a **0,5%** (meio por cento). Esta regra se aplica também no caso de surgimento de novas vagas para provimento durante o prazo de validade do referente procedimento.

**5.2.1** Para fins de nomeação, a deficiência da qual o candidato alega ser portador deverá ter compatibilidade com as atribuições do cargo para o qual concorre. Para provimento do cargo, serão consideradas pessoas com deficiência aqueles candidatos enquadrados na Lei Federal Nº 7.853 de 24/10/1989 e Decreto Municipal Nº 3.298 de 20.12.1999 e suas alterações;

**5.2.2** O candidato que desejar concorrer as vagas reservadas para pessoas com deficiência deverá, no ato da inscrição, declarar essa condição e especificar a deficiência da qual é portador na Declaração de Atendimento Especial (**Anexo V**), quando convocado, estar pronto a apresentar laudo médico da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional da Doença - CID;

**5.2.3** O candidato com deficiência que no ato da inscrição, não informar esta condição receberá em todas as etapas do Processo Seletivo Público tratamento igual ao previsto para os demais candidatos;

**5.2.4** As vagas reservadas as pessoas com deficiência que não forem preenchidas por falta de classificados e aprovados, serão preenchidas pelos demais candidatos da concorrência geral para a função observada a ordem de classificação.

**6. DA SELEÇÃO**

**6.1** Os candidatos serão submetidos à análise de Currículo de caráter eliminatório.

**6.1.2** A ordem de classificação na reserva técnica se fará de acordo com o Edital Nº 003/2020;

**6.2** Estar na reserva técnica do Edital constitui mera expectativa de direito, não estando a Administração Pública condicionada a convocar os candidatos aprovados, cujo número de classificação exceder quantidade de vagas previstas no Edital de Nº 003/2020.

**6.2.1** Será desclassificado o candidato que no ato da convocação não comprovar as informações prestadas na ficha de inscrição.

**6.3** O processo seletivo será efetuado em **FASE ÚNICA de avaliação de currículo**.

ITEM	TÍTULO	PONTOS	TOTAL
a)	Curso de Especialização voltado à área de atuação, em instituição de ensino reconhecida pelo MEC.	2,0 por cada, com máximo de 2;	4,0 (Quatro)
b)	Experiência profissional na área de atuação nos últimos 12 meses	1,5 por semestre, com máximo 2;	3,0 (Três)
c)	Cursos voltados à área de atuação em UTI, máximo até 340h	1,0 por cada curso, máximo de 1;	1,0 (Um)
d)	Participação em mostra exitosa em Conferências, e/ou Congressos.	0,5 por cada, no máximo 2;	1,0 (Um)
e)	Trabalhos publicados na área de saúde pública relacionados a área de atuação	0,5 por cada, no máximo 2;	1,0 (Um)

**7. DA CLASSIFICAÇÃO**

**7.1** A Lista de Classificação Final será em ordem decrescente de acordo com a nota final da prova objetiva.

**8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**8.1** Nos casos de empate na classificação da análise de Currículo, o desempate obedecerá a seguinte ordem de prioridade:

- Candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos até o último dia de inscrição, nos termos da Lei nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao candidato de idade mais elevada;
- Candidato que obtiver maior nota na prova de conhecimentos específicos (prova objetiva);
- Candidato com maior idade, considerando o dia, mês e ano de nascimento;

**8.2** A Prefeitura Municipal de Arapiraca dará publicidade ao Edital, às convocações e resultados no site oficial do Município [www.arapiraca.al.gov.br](http://www.arapiraca.al.gov.br), bem como no mural do Centro Administrativo Antônio Rocha.

**9. DOS RECURSOS**

**9.1** Os recursos serão impetrados exclusivamente por escrito, dentro dos prazos estipulados no cronograma do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO, conforme item 13 do Edital, devendo, para tanto, o candidato entregar recurso documentando o fato pelo qual solicita recurso, o nome do candidato, a opção da função e telefone para a Comissão Organizadora do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO, na Secretaria Municipal de Gestão Pública, localizada no Centro Administrativo Antônio Rocha.

**9.2** Não serão aceitos recursos interpostos por fax, e-mail, telegrama ou outro meio que não seja o especificado no item anterior deste edital.

**9.3** Será admitido recurso contra:

- Avaliação da Análise de Currículo;

**9.3.1.** Será admitido um único recurso por candidato para cada evento referido.

**9.4.** Não será aceita na condição de recurso a inclusão de documentação não declarada no ato da inscrição.

**9.5.** Admitido o recurso, caberá à Comissão de Processo Seletivo manifestar-se pela reforma ou manutenção do ato ocorrido, por decisão de recurso deferido ou indeferido, procedendo caso necessário, a reclassificação dos candidatos e divulgação de nova lista de aprovados, com a devida publicação no site oficial da Prefeitura e mural do Centro Administrativo Antônio Rocha.

**10. DA CONVOCAÇÃO**

**10.1** A convocação dos candidatos aprovados será efetuada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública de acordo com a classificação e a requerimento da Secretaria Municipal de Saúde, através do endereço eletrônico [www.arapiraca.al.gov.br](http://www.arapiraca.al.gov.br) e mural de publicações do Centro Administrativo Antônio Rocha, devendo comparecer nos dias e horários determinados no ato da convocação.

**10.2** O não comparecimento do candidato classificado no prazo estabelecido na Convocação implicará em sua desistência, independente de notificação, ocasionando a convocação do próximo candidato classificado.

**11. DA CONTRATAÇÃO**

11.1. Os candidatos aprovados dentro do quadro vagas serão convocados na medida da necessidade da Administração pública.

11.2 O candidato classificado convocado deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Documento de identificação com foto ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) OU Documento de Identificação reconhecido nacionalmente;
- b) CPF;
- c) Comprovante de residência atual (dos últimos 90 dias), a comprovação de residência do candidato, será comprovada pelos seguintes meios: Nota fiscal ou fatura de concessionária de serviço público (fornecimento de energia elétrica, água, telefonia fixa ou móvel) e que conste o nome do candidato, correspondência ou documento encaminhado por entes ou órgãos públicos, correspondência de instituição bancária ou financeira, Correspondência de operadora de cartão de crédito, cópia do contrato de aluguel ou declaração do Proprietário do imóvel (reconhecido em Cartório).
- d) Grau de escolaridade, devidamente comprovado através de declaração certificado de conclusão (Ensino superior completo) e reconhecido pelo MEC;
- e) Título de eleitor e Certidão de quitação eleitoral (*disponível no site do TRE*);
- f) Carteira de trabalho;
- g) Comprovante de inscrição do PIS/PASEP ou Comprovante de inscrição do NIT;
- h) Certidão de nascimento ou casamento;
- i) Certificado Militar;
- j) 01 (uma) foto 3x4 recente;
- l) Declaração de que não possui impedimento para o exercício do cargo, emprego ou função pública.

11.3. Os candidatos selecionados serão convocados nos termos da Lei Municipal nº 3.144, de 29 de dezembro de 2015.

## 12. DO PRAZO DE VALIDADE

12.1 A Seleção para contratação terá validade pelo período de 06(seis) meses a contar da data da homologação do PSP, podendo ser prorrogado por igual período conforme a necessidade da administração Pública.

12.2 O contrato de trabalho por prazo determinado poderá ser rescindido antecipadamente desde que cessadas as situações excepcionais e de interesse público que justificaram a contratação.

## 13. DO CRONOGRAMA

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO		
EVENTO	DATA	HORÁRIO
Publicação do Edital	25/06/2020	Até as 24h
Inscrição online(pss.arapiraca.al.gov.br)	30/06/2020	Até as 24h
Divulgação da relação provisória dos candidatos inscritos.	03/07/2020	Até as 18h00
Prazo para apresentação de recursos contra as inscrições.	06/07/2020	Até as 14h00
Homologação das inscrições	07/07/2020	Até as 18h00
Resultado da Análise de Currículos	08/07/2020	Até as 18h00
Resultado Preliminar	10/07/2020	Até as 18h00
Prazo para interposição de recursos, com finalidade única de ser corrigido apenas eventual erro material, como equívoco no nome, somatório de notas ou critério de desempate e solicitação de cópia do gabarito individual.	13/07/2020	A partir das 8h00 até as 14h00
Divulgação do resultado dos julgamentos dos recursos.	15/07/2020	Até as 18h00
Resultado Definitivo	15/07/2020	Até as 18h00

## 14. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS

15.1. Qualquer cidadão poderá impugnar os termos do presente edital, devendo apresentar razões por escrito à Comissão Especial, junto ao Protocolo Geral do Centro administrativo Antônio Rocha, localizado na Rua Samaritana, 1.185, bairro Santa Edwiges, na cidade de Arapiraca/AL, mediante requerimento datado e assinado no prazo de 01 (um) dia útil a contar da data da publicação do Edital, no horário das 8h00 às 14h00.

14.2. Não serão aceitos recursos interpostos por fax, telegrama, e-mail ou outro meio eletrônico.

## 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. As contratações serão efetuadas de acordo com as necessidades de recursos humanos para execução dos trabalhos e dotação orçamentária suficiente, de acordo com o quadro de vagas.

15.2 O candidato será responsável pela exatidão das informações e dados prestados, sendo que a constatação de irregularidades ou falsidades nessas informações implicará a eliminação automática do candidato e, se verificado após a formalização do contrato, o candidato será demitido por justa causa

15.3. Os classificados aprovados serão convocados obedecendo à ordem de classificação.

15.4. Em razão de atividade fim, devido às condições apresentadas pela corona vírus (covid-19), pessoas com mais de 60 anos de idade, ou que estejam dentro do considerado grupo de risco, anexo VI, tais como: diabetes, portadores de doenças crônicas, não poderão se candidatar. A impossibilidade também é estendida às gestantes e lactantes. Não cabendo recurso desta decisão.

15.5 A Classificação Final do Processo Seletivo Público será homologada pelo excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Arapiraca e publicado no site da Prefeitura Municipal de Arapiraca/AL, através do endereço eletrônico [www.arapiraca.al.gov.br](http://www.arapiraca.al.gov.br), no mural de publicação do Centro Administrativo Antônio Rocha e no Diário Oficial dos Municípios (AMA).

15.6. Os casos omissos e eventuais dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão apreciados e resolvidos pela Coordenação da Comissão Especial de Acompanhamento do Processo Seletivo Público.

Arapiraca, 25 de junho de 2020

**ANTONIO LENINE PEREIRA FILHO**  
Secretário

## ANEXO I - QUADRO DE VAGAS

Nº	CARGO	REQUISITO	CARGA HORARIA	VAGAS	SALÁRIO (BRUTO)
01	MÉDICO CLÍNICO	REGISTRO NO CRM; EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:ÚLTIMOS 3 MESES;	PLANTÃO DE 24h	14	RS 4.000,00 – LIMITANDO-SE A NO MÁXIMO: 06 PLANTÕES
02	ENFERMEIRO (PLANTONISTA)	REGISTRO NO COREN; EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:ÚLTIMOS 3 MESES;	PLANTÃO DE 24h	14	RS 700,00 -LIMITANDO-SE A NO MÁXIMO: 06 PLANTÕES
03	ENFERMEIRO (DIARISTA)	REGISTRO NO COREN; EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:ÚLTIMOS 3 MESES;	40h	04	RS 4.900,00

Vagas: 32

## ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGO	ATRIBUIÇÕES
MÉDICO CLÍNICO	Prestar assistência Médica; estabelecer conduta com base na suspeita diagnóstica nas ações de enfrentamento ao coronavírus (covid-19); realização de procedimento de intubação orotraqueal; requisitar, analisar e interpretar exames complementares, para fins de diagnósticos e acompanhamento clínico; Realizar registros nos prontuários; realizar atividades laboratoriais; participar de atividades de pesquisa; participar da avaliação da qualidade da assistência médica prestada ao paciente; participar de reuniões administrativas e científicas do corpo médico; preencher e assinar formulários de internação, alta, cirurgia e óbito; participar na execução dos programas de atendimento ensino e pesquisa médica e da equipe multiprofissional; emitir laudos pareceres e relatórios; fornecer dados de interesse estatístico; planejar, coordenar, executar e avaliar atividades de assistência em saúde, intervindo com técnicas específicas, dentro de uma equipe multidisciplinar, nos níveis preventivos, curativos e de reabilitação; Orientar o trabalho de equipes paramédicas nos serviços de saúde; realizar triagem e admissão nos serviços de saúde; emitir parecer e laudos sobre assuntos relacionados a sua área de atuação.
ENFERMEIRO PLANTONISTA	Planejar, executar, supervisionar, dirigir, coordenar e controlar trabalhos de enfermagem voltados às intercorrências mais complexas da área no enfrentamento ao coronavírus (covid-19). Realização do Teste Rápido e coleta de RT-PCR (do inglês <i>reverse-transcriptase polymerase chain reaction</i> ) - transcrição reversa seguida de reação em cadeia da polimerase; Superintender os serviços dos técnicos de enfermagem. Preencher fichas, fiscalizar a limpeza de instalações médico-hospitalares. Acompanhar, controlar e comunicar resultados. Chefiar unidades de trabalho. Assessorar autoridades de saúde em assuntos de enfermagem. Fazer inspeção relacionada com a defesa e proteção da saúde. Zelar pela conservação dos bens e dos materiais sob sua guarda. Participar do planejamento, execução e avaliação dos serviços de saúde. Propor e/ou fixar normas, diretrizes e procedimentos pertinentes a serviços de enfermagem do órgão. Desenvolver atividades educacionais de saúde com indivíduos, grupos ou comunidades. Colaborar na programação e realização do treinamento de técnicos de enfermagem. Desempenhar outras atribuições correlatas.
ENFERMEIRO DIARISTA	Planejar, executar, supervisionar, dirigir, coordenar e controlar trabalhos de enfermagem; Realização do Teste Rápido e coleta de RT-PCR (do inglês <i>reverse-transcriptase polymerase chain reaction</i> ) - transcrição reversa seguida de reação em cadeia da polimerase Superintender os serviços dos técnicos de enfermagem. Preencher fichas, fiscalizar a limpeza de instalações médico-hospitalares. Acompanhar, controlar e comunicar resultados. Chefiar unidades de trabalho. Assessorar autoridades de saúde em assuntos de enfermagem. Fazer inspeção relacionada com a defesa e proteção da saúde. Zelar pela conservação dos bens e dos materiais sob sua guarda. Participar do planejamento, execução e avaliação do programa de saúde. Propor e/ou fixar normas, diretrizes e procedimentos pertinentes a serviços de enfermagem do órgão. Desenvolver atividades educacionais de saúde com indivíduos, grupos ou comunidades. Colaborar na programação e realização do treinamento de técnicos de enfermagem. Desempenhar outras atribuições correlatas.

## ANEXO III – FICHA DE INSCRIÇÃO

PREFEITURA DE ARAPIRACA SECRETARIA MUNICIPAL GESTÃO PÚBLICA EDITAL Nº 003/2020/SMGP/SMS		Nº DE INSCRIÇÃO (CPF) CPF: _____
<b>1. DADOS PESSOAIS</b>		
Nome: _____		
Sexo ( ) F ( ) M	Data de nascimento: ____/____/____	
CPF: _____	RG: _____	
Endereço: _____		
Cidade: _____	CEP: _____	
E-mail: _____	Telefone: _____	
<b>2. CARGO</b>		
01	MÉDICO CLÍNICO	
02	ENFERMEIRO PLANTONISTA	
03	ENFERMEIRO DIARISTA	
<b>3. MODALIDADE:</b>		
<b>4. DOCUMENTOS APRESENTADOS:</b>		
AMPLA CONCORRÊNCIA	<input type="checkbox"/> RG ( ) CPF <input type="checkbox"/> DECLARAÇÃO OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO (CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR) <input type="checkbox"/> CURRÍCULO <input type="checkbox"/> COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (ATUAL) <input type="checkbox"/> TÍTULO DE ELEITOR E CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL	

Quantidade de páginas entregues e rubricadas: _____	Data da entrega ____/____/____	Hora da entrega: ____: ____
---	--------------------------------	-----------------------------

## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

**ATENÇÃO CANDIDATO:** Antes de entregar o envelope, certifique-se de que a sua documentação está completa. Este comprovante confirma apenas a entrega da documentação, a homologação da sua inscrição será publicada conforme Edital. Fiquem atentos as divulgações sobre o Processo Seletivo no site [www.arapiraca.al.gov.br](http://www.arapiraca.al.gov.br).

Assinatura do Candidato	Assinatura do responsável pelo recebimento
-------------------------	--

Nº DE INSCRIÇÃO (CPF) \_\_\_\_\_ - Arapiraca, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, 2020.

## ANEXO IV - ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO

PREFEITURA DE ARAPIRACA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA EDITAL Nº 003/2020/ SMGP/SMS		Nº DE INSCRIÇÃO (CPF) _____
<b>1. FUNÇÃO:</b>		
<b>2. DADOS PESSOAIS</b>		
Nome: _____		Sexo ( ) F ( ) M
CPF: _____	RG: _____	Data de nascimento: _____
Endereço: _____		
Cidade: _____		CEP: _____
E-mail: _____		Telefone: _____
<b>3. QUANTIDADE DE DOCUMENTOS APRESENTADOS:</b> _____		
Declaro que conheço e aceito as condições descritas no Edital nº 003/2020/ SMGP/SMS, que rege este Procedimento Seletivo Público e na legislação pertinente. Declaro, ainda, que todas as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade e, se convocado para contratação, apresentarei todos os documentos comprobatórios dos requisitos pessoais, de escolaridade e profissionais para assinar o contrato. Arapiraca, ____ de _____ de 2020.		
Assinatura do candidato		



**EDITAL Nº 003/2020 /SMGP/SMS****ANEXO V****REQUERIMENTO PARA CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA OU QUE NECESSITAM DE CUIDADOS ESPECIAIS**

O(A)candidato(a) \_\_\_\_\_, CPF Nº \_\_\_\_\_, candidato(a) à seleção para provimento de vagas para o cargo regido pelo Edital n.º 002/2020 vem requerer vaga especial como PORTADOR DE DEFICIÊNCIA. Nessa ocasião, o(a) referido(a) candidato(a) apresentou LAUDO MÉDICO com a respectiva Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), no qual constam os seguintes dados:

Tipo de deficiência de que é portador: \_\_\_\_\_.

Código correspondente da (CID): \_\_\_\_\_.

Nome e CRM do médico responsável pelo laudo: \_\_\_\_\_.

**OBSERVAÇÃO:** Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples, tais como miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres. Ao assinar este requerimento, o(a) candidato(a) declara sua expressa concordância em relação ao enquadramento de sua situação, sujeitando-se à perda dos direitos requeridos em caso de não-homologação de sua situação, por ocasião da realização da perícia médica.

\_\_\_\_\_, de 2020

Assinatura do(a) candidato (a)

**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO SE ENCONTRA NO GRUPO DE RISCO DA COVID-19****ANEXO VI****GRUPO DE RISCO DA DOENÇA COVID-19:**

DOENÇAS CARDIACAS CRÔNICAS, DOENÇAS CARDIACAS CONGÊNITAS, INSUFICIÊNCIA CARDIACA MAL CONTROLADA E REFRACTÁRIA E DOENÇA CARDIACA ISQUÊMICA DESCOMPENSADA;

DOENÇAS RESPIRATORIAS CRÔNICAS, DPOC E ASMA CONTROLADOS, DOENÇAS PULMONARES INTERSTISIAIS COM COMPLICAÇÕES E FIBROSE CÍSTRICA COM INFECÇÕES RECORRENTES;

DOENÇAS RENAIIS CRÔNICAS EM ESTÁGIO AVANÇADO E PACIENTE EM DIÁLISE;

IMUNOSSUPRESSOS, TRANSPLANTADOS DE ÓRGÃOS SÓLIDOS E DE MEDULA ÓSSEA E IMUNOSSUPRESSOS POR DOENÇAS E/OU MEDICAMENTOS (EM VIGÊNCIA DE QUIMIOTERAPIA/ RADIOTERAPIA, ENTRE OUTROS MEDICAMENTOS)

PORTADORES DE DOENÇAS CROMOSSÔMICAS E COM ESTADO DE FRAGILIDADE IMUNOLÓGICA;

DIABETES;

GESTANTES OU LACTANTES.

**Publicado por:**

Gean Fábio Carvalho de Oliveira

**Código Identificador:**71F92853

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROC. ADM. Nº 527438/2019 – EDITAL Nº 026/2020.4 - PREGÃO ELETRÔNICO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001-PE026/2020.4 – Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CLARABOIAS DE POLICARBONATO ALVEOLAR. Fornecedor Registrada:SERJANE SILVA DE ALMEIDA - EPP, inscrita no CNPJ sob n.º 23.519.647/0001-20, pessoa jurídica de direito privado – Valor Total do Registro: R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)**

Item do TR	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CLARABOIAS DE POLICARBONATO ALVEOLAR TRANSPARENTE 6MM, COM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO E TODOS OS COMPONENTES NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO. MEDIDA 20,22M²	Unid.	15	R\$ 7.000,00	R\$ 105.000,00
02	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CLARABOIAS DE POLICARBONATO ALVEOLAR TRANSPARENTE 6MM, COM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO E TODOS OS COMPONENTES NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO. MEDIDA 22,20M² COTA RESERVADA DE 25% PARA ME, EPP REFERENTE AO ITEM 01	Unid.	05	R\$ 7.000,00	R\$ 35.000,00

Válida por 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.

Data da Assinatura: 29 de Maio de 2020.

A íntegra da ata de registro poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Campo Alegre/AL.

Signatários: Pauline de Fátima Pereira Albuquerque, Tamiris dos Santos e Serjane Silva de Almeida.

**Publicado por:**

Sâmara Mayra da Silva Ferreira

**Código Identificador:**F852B60F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROC. ADM. Nº 548/2020 – EDITAL Nº 029/2020.2 - PREGÃO ELETRÔNICO**